



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 8º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP
70047-900
Telefone: (61) 2022-7960 - <http://www.mec.gov.br>

Ofício Nº 4989/2024/ASPAR/GM/GM-MEC

Brasília, 13 de novembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Senador ROGÉRIO CARVALHO
Primeiro-Secretário
Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal
Palácio do Congresso Nacional
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação nº 84, de 2024, de autoria do Senador Paulo Paim.

Senhor Senador,

Em resposta ao Ofício nº 1.270 (SF), de 5 de novembro de 2024, incumbiu-me o Chefe de Gabinete do Ministro de encaminhar a documentação anexa contendo a manifestação da Secretaria de Educação Superior - SESu sobre a sugestão para a "criação de campus da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia AfroBrasileira (UNILAB), denominado Unilab SulRestinga, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul".

Respeitosamente,

LEO DE BRITO
Chefe da Assessoria de Assuntos Parlamentares e Federativos
Gabinete do Ministro de Estado da Educação

Anexo: I - Nota Técnica nº 134/2024/ASPAR/CGAR/SESU/SESu (5376252).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Cunha de Brito, Chefe de Assessoria**, em 13/11/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5380591** e o código CRC **D8286DA5**.



Ministério da Educação

Nota Técnica nº 134/2024/ASPAR/CGAR/SESU/SESu

PROCESSO Nº 23000.046829/2024-30

INTERESSADO: ROGÉRIO CARVALHO - SENADOR FEDERAL, SENADOR PAULO PAIM

1. ASSUNTO

1.1. Indicação nº 84, de 2024, de autoria do Senador Paulo Paim

2. REFERÊNCIAS

2.1. Indicação nº 84, de 2024 (5359576);

2.2. Ofício nº 4841/2024/ASPAR/GM/GM-MEC (5359820);

2.3. Ofício Nº 497/2024/DIFES/SESU/SESu-MEC (5371155);

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. Manifestação sobre a Indicação nº 84, de 2024 (SEI nº 5359576), de autoria do Sr. Senador Paulo Paim, o qual sugere a "criação de campus da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia AfroBrasileira (UNILAB), denominado Unilab SulRestinga, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul".

4. RELATÓRIO

4.1. Trata-se do Ofício nº 4841/2024/ASPAR/GM/GM-MEC (5359820), oriundo da Assessoria de Assuntos Parlamentares e Federativos do Gabinete do Ministro, que encaminha o Ofício nº 1.270 (SF), de 5 de novembro de 2024, acompanhado da Indicação nº 84, de 2024 (5359576), de autoria do Senador Paulo Paim, o qual sugere a "criação de campus da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia AfroBrasileira (UNILAB), denominado Unilab SulRestinga, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul".

4.2. Em resposta, conforme o Ofício Nº 497/2024/DIFES/SESU/SESu-MEC (5371155), da Diretoria de Desenvolvimento da Rede de Instituições Federais de Educação Superior (DIFES), unidade desta Secretaria de Educação Superior (SESu), seguem as informações.

4.3. É o que basta relatar.

5. ANÁLISE

5.1. Esta Secretaria reconhece a proposta de criação de um campus universitário com características de integração internacional em Porto Alegre (RS), que possui extrema importância, inclusive para o desenvolvimento social e educacional da região Sul do País. Entretanto, atualmente, o Ministério da Educação (MEC) está comprometido com a execução do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), instituído pelo [Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023](#), voltado à consolidação/reestruturação das 69 Universidades Federais existentes, com o investimento de R\$ 3,2 bilhões em obras fundamentais ao funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior (IFES), e à expansão da educação superior a partir da criação de dez novos *campi* em Universidades Federais, com o investimento de R\$ 600 milhões.

5.2. A criação de dez novos *campi* de Universidades Federais tem por objetivo ampliar a oferta de vagas da educação superior em regiões com baixa cobertura de matrículas públicas na educação superior e democratizar o acesso à educação superior pública, gratuita, de qualidade e socialmente referenciada, conforme divulgado em: <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/noticias/2024/junho/governo-federal-garante-r-5-5-bilhoes-em-investimentos-para-universidades-no-novo-pac>.

5.3. Entre os dez *campi*, está o Campus de Baturité (CE), vinculado à UNILAB, em funcionamento, e o Campus de Caxias da Sul (RS), vinculado à Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), em fase de planejamento.

5.4. Dessa forma, neste momento, considerando o cenário orçamentário diminuto, não se encontra no planejamento do MEC a criação de um novo *campus* além dos dez novos *campi* já propostos. Além disso, eventual análise da criação de um campus da UNILAB na região Sul deve considerar o impacto da distância geográfica na viabilidade orçamentária e administrativa, tendo em vista que a sede da UNILAB encontra-se na região Nordeste.

6. CONCLUSÃO

6.1. Sendo essas as considerações a serem feitas, encaminha-se a manifestação contida nesta Nota Técnica à Assessoria de Assuntos Parlamentares e Federativos do Gabinete do Ministro, conforme determina a Portaria MEC nº 255, de 27 de março de 2024.

Brasília, 12 de novembro de 2024.

À consideração superior.

FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS MATOS
Coordenador-Geral de Articulação Institucional

De acordo, encaminhe-se.

ALEXANDRE BRASIL CARVALHO DA FONSECA
Secretário de Educação Superior



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio dos Santos Matos, Coordenador(a)-Geral**, em 12/11/2024, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Brasil Carvalho da Fonseca, Secretário(a)**, em 12/11/2024, às 23:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5376252** e o código CRC **E9A1A772**.